



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
GABINETE DA VEREADORA CAROL FIGUEIREDO

PROJETO DE LEI Nº ____ /2026

Dispõe sobre a dispensa do uso uniforme escolar, pelos alunos com transtorno do espectro autista que possuem sensibilidades sensoriais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As pessoas com transtorno do espectro autista sejam desobrigadas a usarem uniforme escolar na rede pública municipal e rede privada do município de Montes Claros/MG quando este for incompatível com suas sensibilidades sensoriais.

Parágrafo Único: Para os fins desta lei, consideram-se sensibilidades sensoriais as dificuldades relacionadas à hipersensibilidade ou hipossensibilidade tátil, térmica ou proprioceptiva, que podem causar desconforto ou sofrimento significativo devido a fatores como etiquetas, tecidos, texturas, cores ou qualquer elemento em contato direto com a pele.

Art. 2º - A dispensa do uso do uniforme está condicionada à apresentação de laudo médico que comprove a necessidade da adaptação.

Art. 3º - A roupa utilizada para substituir o uniforme escolar deve respeitar os padrões estabelecidos pela instituição de ensino quanto ao comprimento e estilo das peças (camisa, bermuda, entre outros).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 05 de Maio de 2026

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
15/05/2026	
HORAS: 15h35	
ASS: Karlaideusa	

Carolme Figueiredo Costa
CAROL FIGUEIREDO
VEREADORA

Carol Figueiredo
Vereadora
Montes Claros - MG